



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 582/94

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O "UNIÃO ESPORTE CLUBE DE BRASILÂNDIA".

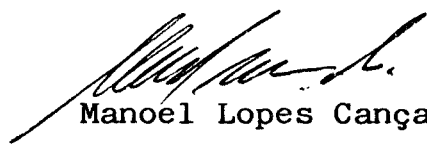
A Câmara Municipal de João Pinheiro, no uso de suas atribuições e de acordo com Lei Orgânica Municipal, APROVA e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o UNIÃO ESPORTE CLUBE DE BRASILÂNDIA, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede a Praça S/N - Setor Esportivo em Brasilândia - Município de João Pinheiro - MG., fundado em 08 (oito) dias do mês de Outubro de 1988, com prazo de duração indeterminado - CGC: 20.582.672/0001-60 e tem como finalidade aquelas mencionadas no Artigo 2º de seu Estatuto.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 14 de março de 1994.


Manoel Lopes Cançado
Prefeito Municipal


Hazenclever Lopes Cançado
Secretário Municipal de Administração